

**EDITAL N.º 216/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, em conformidade com a Lei nº 8112/90 e Resolução nº 01/2010 – Conselho Universitário (CONSUNI), divulga a abertura de novo concurso, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Professor Adjunto, Professor Assistente e Professor Auxiliar da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste edital.

**1. DO QUADRO DE VAGAS**

1.1. As informações referentes às vagas estão detalhadas a seguir:

| <b>Campus</b> | <b>Área</b>                         | <b>Requisitos</b>   | <b>Vaga</b> | <b>Classe/<br/>Regime de<br/>Trabalho</b> | <b>Processo Nº</b>   |
|---------------|-------------------------------------|---|-------------|---|----------------------|
| Itaqui        | <b>Engenharia de Agrimensura I</b>  | Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Agronomia ou Física ou Matemática e Mestrado ou Doutorado nas áreas do concurso                         | 01          | Professor Assistente/<br>40h DE           | 23100.001630/2012-11 |
| Itaqui        | <b>Engenharia de Agrimensura II</b> | Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental e Mestrado ou Doutorado nas áreas do concurso | 01          | Professor Assistente/<br>40h DE           | 23100.001626/2012-52 |

|           |   |   |    |                               |                      |
|-----------|---|---|----|-------------------------------|----------------------|
| Jaguarão  | <b>Libras</b>                             | Licenciatura em qualquer área do conhecimento e comprovação de atuação na área de ensino ou interpretação da Libras e Especialização em Educação de Surdos ou Mestrado ou Doutorado na área do Concurso ou em áreas afins | 01 | Professor Auxiliar/<br>40h DE | 23100.001519/2012-24 |
| São Borja | <b>Serviço Social e Políticas Sociais</b> | Graduação em Serviço Social com Mestrado e Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar ou Ciências da Saúde ou Ciências Sociais   | 01 | Professor Adjunto/<br>40h DE  | 23100.001585/2012-02 |

## 2. DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. O professor submetido ao regime de dedicação exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.2. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme a necessidade da Fundação Universidade Federal do Pampa.

## 3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

3.1. Remuneração inicial e suas parcelas:

| Cargo/classe/padrão                       | Remuneração Básica (R\$) | Retribuição por Titulação (R\$) | Total (R\$) |
|---|--------------------------|---------------------------------|-------------|
| Professor Auxiliar I (com especialização) | 2.872,85                 | 372,03                          | 3.244,88    |
| Professor Assistente I                    | 3.181,04                 | 1.656,62                        | 4.837,66    |
| Professor Adjunto I                       | 3.553,46                 | 4.073,56                        | 7.627,02    |

\*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 304,00.

3.1.1. Em caso de alteração na legislação, as remunerações iniciais descritas no subitem 3.1 poderão sofrer modificações.

3.2. São consideradas atribuições próprias do pessoal docente do ensino superior:

a) as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; e

b) as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições será de **16/10/2012 a 13/11/2012**.

4.2. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos) mediante preenchimento de formulário específico.

4.2.1. A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Após efetuar a inscrição, os candidatos devem encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.4 à Comissão de Concursos da UNIPAMPA (Rua Monsenhor Constâbile Hipólito, 125 – Centro, CEP 96400-590 – Bagé-RS) por correspondência postada com Aviso de Recebimento (AR) ou correio internacional registrado, com data de postagem até **14/11/2012**. O candidato deve informar **obrigatoriamente** na parte externa do envelope a área de conhecimento na qual pretende realizar o concurso e o número do edital.

4.3.1. Em caso de dúvida sobre o recebimento da documentação da inscrição, o candidato poderá contatar a Universidade pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

4.4. A documentação necessária para instruir o processo consta de:

a) documento de identidade (cópia que possa ser conferida com o original antes do início das provas do concurso);

b) se estrangeiro, declaração de que está ciente de que no momento da posse deverá possuir visto permanente, de acordo com o parágrafo 3º, da Lei n. 9.515, de 21/11/1997;

c) declaração assinada de que tem pleno conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010, e no respectivo Edital do Concurso. (disponível em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos));

d) *Currículo Lattes* impresso – a partir da Plataforma *Lattes*, modelo CNPq (a documentação comprobatória do *Currículo Lattes* deverá ser entregue no ato de instalação do concurso, no primeiro dia de prova);

e) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para Professor Auxiliar, R\$100,00 (cem reais) para Professor Assistente e no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Professor Adjunto, conforme guia de recolhimento disponível em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos). Esta taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante.

f) para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, requerimento devidamente assinado contendo a indicação do NIS – Número de Identificação Social e a declaração que atende à condição estabelecida no Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.5. Ao se inscrever, o candidato fica ciente da responsabilidade de apresentar, no ato de posse, a documentação correspondente à área de conhecimento e aos requisitos definidos no item 1 deste Edital.

4.6. Da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.6.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **28/10/2012**.

4.6.2. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e;

b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

4.6.3. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a ser enviado pelo candidato à Comissão de Concursos, pelo correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br), contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea *b* do subitem 4.6.2.

4.6.4. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.6.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **07/11/2012**, no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

4.6.6. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o boleto até **13/11/2012** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do concurso público.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1. A homologação da inscrição está condicionada ao envio da documentação conforme explicitado no subitem 4.3.

5.2. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA, no prazo máximo de dez dias corridos após o encerramento das inscrições.

5.3. Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a comunicação das datas, horários e local de realização do(s) concurso(s).

## **6. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES**

6.1. O prazo das inscrições para os concursos com enquadramento na Classe de Professor Adjunto (titulação mínima Doutorado) será reaberto caso não haja inscrições homologadas. Na reabertura de inscrições a exigência será o Título de Mestre, com enquadramento na Classe de Professor Assistente.

6.2. O prazo para inscrições nos concursos reabertos será de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação das inscrições iniciais, sendo a notícia publicada somente em [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

## **7. DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

7.1. O período provável de realização do concurso será de **03 a 14/12/2012**.

## **8. DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

8.1. A constituição da Comissão examinadora ocorrerá de acordo com o estipulado no capítulo VIII da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

## **9. DAS PROVAS**

9.1. Disposições Gerais

9.1.1. As provas Escrita, Didática, de Defesa do Memorial de Trajetória Acadêmica e de Títulos ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010, disponível no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

9.1.2. Os programas dos concursos, apresentando os conteúdos objeto de avaliação e a bibliografia para a Prova Escrita encontram-se no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos).

9.1.3. A Prova Didática, quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, e a Prova de Defesa oral do Memorial de Trajetória Acadêmica serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

9.1.4. O candidato deverá comparecer ao local de provas designado no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

9.1.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, trinta dias, sendo então submetido à identificação especial, com coleta de assinatura e impressão digital.

9.1.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização do concurso, como justificativa de sua ausência.

9.2. Demais disposições a respeito das provas encontram-se no Capítulo VI da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

## **10. DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

10.1. A Habilitação e a Classificação Final no Concurso ocorrerá de acordo com o estipulado no Capítulo VII da Resolução CONSUNI nº 01, de 30/03/2010.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos ocorrerão de acordo com o estipulado no Capítulo IX da Resolução nº 01/CONSUNI de 30/03/2010.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [www.unipampa.edu.br/portal/concursos](http://www.unipampa.edu.br/portal/concursos), a relação dos candidatos classificados nos concursos objeto deste Edital, conforme Artigo 16 do Decreto 6944 de 21/08/09.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1. O prazo de validade dos concursos objeto deste Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O candidato aprovado e nomeado será comunicado através do correio eletrônico informado no momento da inscrição sobre a publicação da nomeação e dos procedimentos para posse.

14.2. É de responsabilidade do candidato homologado, manter o endereço e o endereço eletrônico atualizados. Em caso de alteração, informá-la à UNIPAMPA, pelo correio eletrônico [gestaodepessoal@unipampa.edu.br](mailto:gestaodepessoal@unipampa.edu.br).

14.3. Na hipótese de renúncia ou desistência expressa, por escrito, de candidato aprovado e convocado para a nomeação, ou, caso o mesmo não venha a tomar posse dentro do prazo legal; e, ainda, quando houver vacância da vaga preenchida em razão deste concurso, a UNIPAMPA poderá convocar os candidatos subsequentes, em estrita obediência à ordem de classificação.

14.4. A classificação e homologação no concurso não asseguram ao candidato o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, seguindo a rigorosa ordem de classificação e observado o prazo de validade do concurso e a legislação vigente.

14.5. Os candidatos nomeados que tiverem titulação superior à exigida para a classe à qual concorreram, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente a sua titulação, desde que esta não tenha sido utilizada para a investidura no cargo.

14.6. Havendo candidatos remanescentes aprovados neste concurso público ainda válido, a UNIPAMPA poderá nomeá-los para atuar em qualquer campus da instituição, caso haja necessidade.

14.7. Ao final do concurso, não havendo candidatos aprovados, a UNIPAMPA poderá aproveitar candidatos aprovados em concursos públicos de outras IFES na mesma área ou áreas afins, desde que exista compatibilidade de perfil e desde que o concurso em pauta esteja dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação vigente.

14.8. A UNIPAMPA poderá ceder a outras IFES candidatos aprovados neste concurso público realizado, quando estas solicitarem, mediante concordância do candidato, e que o concurso esteja dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Concursos, correio eletrônico [concursosdocentes@unipampa.edu.br](mailto:concursosdocentes@unipampa.edu.br).

Bagé, 15 de outubro de 2012.

Ulrika Arns  
Reitora